PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SOLAR DO FERREIRO TORTO - FERREIRO TORTO
Fones: 1255 - 1211 MACAÍBA-RN

LEI Nº 148/83-GP DE 20 de Setembro de 1983.

Cria o Cargo de Secretário-Chefe do Gabinete Civil e do Planejamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão símbolo CC-1, de Secretário-Chefe do Gabinete Civil e do Planejamento Municipal, equiparado para fins de atribuições e vencimentos ao cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º - Além de outras atribuições a ser estabelecidas no regimento próprio, compete ao Secretário-Chefe do Gabinete Civil e do Planejamento Municipal o assessoramento pelas atividades relativas à coordenação política administrativa e de Coordenação Geral da Prefeitura, com os Munícipes, entidades e associações de classe, bem como assessorar diretamente o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica aberto no presente exercício um crédito adicional no valor de Cr$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, na forma estabelecida no artigo 43, parágrafo 1º, item I a IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, 20 DE SETEMBRO DE 1983

Odiléia M. C. Mesquita

ODILÉIA MÉRCIA DA COSTA MESQUITA
Prefeita.